



Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1700 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 24 de junho de 2021 - 19 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÃO	1
PODER LEGISLATIVO	19
DECRETOS	19
LICITAÇÕES	19

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 570/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **CARLOS ALBERTO MARTINS DIAS**, matrícula 21140, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com validade a partir de 24 de junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 16/09/2020

Horário: 08:00horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

Aos sete dias do mês de outubro do ano de 2020 na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: : **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI (EPP)** inscrita sob o CNPJ/MF nº

21.320.654/00001-72, estabelecida na Rua Estevão Alves Correa nº 1902, Bairro Alto, Aquidauana/MS, CEP 79.200-000, telefone (67) 3241-3171, e-mail mercado.saorafael@hotmail.com, neste ato representada por **Larissa Santos dos Santos**, portadora do CPF 073.958.461.84; **SKS COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 30.391.752/0001-92, estabelecida na Av. Europa, nº 775, Bairro Jardim Jacy, Campo Grande – MS, CEP:79006-260, telefone 67-3043-5901, neste ato representada por **Luiz Alberto Sanches Lescano**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 294.494.801-68; **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (ME)** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.144.274/001-08, estabelecida à Rua Três Lagoas, nº 1231, Vila Palmira, Campo Grande/MS, CEP 79.112-280, telefone (67) 99638-8626. e-mail mauro.ze@terra.com.br, tendo como representante legal neste ato **Mauro Mayer da Silva** com o CPF 745.632.541-34; **3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 18.511.696/0001-86, estabelecida na Avenida Mascarenhas de Moraes 3158, Avenida Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande – MS, com CEP nº 79010-500, telefone 67-3222-3710 neste ato representada por **Flávio Renato Benitez**, com CPF nº 022.215.541-83; **COMERCIAL T & C LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.527.705/0001-50, estabelecida na Rua Vicente Pinzon nº530, Bairro Vila Corumbá, na cidade de Campo Grande –MS, CEP: 79.009-950, Telefone 67- 3383-6840, neste ato representada por **Frederico Jorge Cortez Calux**, com o CPF 519.686.651-53; **FÁBIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.299.623/0001-14, estabelecida na Rua Geraldo Agostinho Ramos nº236, Sala 01, Bairro Jardim Paulista, Campo Grande – MS, CEP: 79.065-500, telefone 67-3029-6845, neste ato representada por **Fábio da Silva Pereira**, com o CPF nº 847.396.901-44, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **159/2020** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **35/2020**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega deverá ser feita em 05 dia útil após a solicitação, das 07:00 às 13:00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Honório Simões Pires nº618 – Vila Cidade Nova, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser

entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(es) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da



Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contratou ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do



Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressaltados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.





9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 203.889,28 (duzentos e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Assistência Social.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 07 de outubro de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

SKS COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP
Detentora da Ata

3F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTÁVEIS E HIGIENE EIRELI – ME
Detentora da Ata

FÁBIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Detentora da Ata

COMERCIAL T & C LTDA - EPP
Detentora da Ata

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Detentora da Ata

Rosemery Bruno Bossay Candia
Gestora da ATA

Testemunhas:

Rubens de Jesus de Arruda
CPF: 035.215.381-14

Josilene Rodrigues Rosa
CPF: 014.596.121-40

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 24/2020

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 24/2020, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Rubens de Jesus de Arruda CPF nº 035.215.381-14 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 07 de outubro de 2020.

Rosemery Bruno Bossay Candia
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Rubens de Jesus de Arruda
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ANEXOS AO PR 35/2020





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 Total dos Itens Vencedores: 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3030004 - MÁSCARA DESCARTÁVEL (três camadas) com elástico cores Azul e - Unidade: UN								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	OTB	1.000,000	0,0000	2,3500	2.350,00	Venceu	1 *****
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E	PROTECTME	1.000,000	0,0000	2,3900	2.390,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MY MASC	1.000,000	0,0000	2,4000	2.400,00	Perdeu	3
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 3060053 - CREME DENTAL COM FLÚOR 180g - - Unidade: UN								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		250,000	0,0000	5,4400	1.360,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SORRISO	250,000	0,0000	5,4500	1.362,50	Perdeu	2
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 3062923 - CHINELO TIPO HAVAIANAS (37 AO 41) - Unidade: PAR								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	YASMIN	250,000	0,0000	29,9300	7.482,50	Venceu	1 *****
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	LOTUS	250,000	0,0000	29,9400	7.485,00	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		250,000	0,0000	29,9600	7.490,00	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	HAVAIANAS	250,000	0,0000	29,9800	7.495,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	HAVAIANAS	250,000	0,0000	30,0000	7.500,00	Perdeu	5
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais dos SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 6020108 - PAPEL HIGIENICO PACOTE C/4 ROLOS - - Unidade: PC								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	DELICATE	250,000	0,0000	4,2000	1.050,00	Venceu	1 *****
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		250,000	0,0000	4,2100	1.052,50	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	FOFINHO	250,000	0,0000	4,2300	1.057,50	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 6023232 - ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS PCT C/8 UNID. - - Unidade: PC								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		100,000	0,0000	3,3600	336,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	NATURALMENTE	100,000	0,0000	3,3700	337,00	Perdeu	2
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 6023371 - PENTE PLÁSTICO TAMANHO M - - Unidade: UN								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais dos SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 6023379 - SABONETE EM BARRA 90G- - Unidade: UN								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	UNIC	500,000	0,0000	1,3500	675,00	Venceu	1 *****
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		500,000	0,0000	1,3600	680,00	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	MOTIVUS	500,000	0,0000	1,4000	700,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SENSUS	500,000	0,0000	1,4500	725,00	Perdeu	4
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 6023447 - ESCOVA DE DENTE MACIA - Unidade: UN								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		250,000	0,0000	4,0700	1.017,50	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CONDOR	250,000	0,0000	4,0800	1.020,00	Perdeu	2
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 6023515 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE FEMININO - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABOVE	100,000	0,0000	11,7300	1.173,00	Venceu	1 *****
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	BIO	100,000	0,0000	11,7400	1.174,00	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		100,000	0,0000	11,7600	1.176,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SKALA	100,000	0,0000	11,7900	1.179,00	Perdeu	4
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 6023517 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE MASCULINO - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABOVE	150,000	0,0000	11,4700	1.720,50	Venceu	1 *****
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	BIO	150,000	0,0000	11,4800	1.722,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SKALA	150,000	0,0000	11,5000	1.725,00	Perdeu	3
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		150,000	0,0000	11,7500	1.762,50	Perdeu	4
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 11 - 6060758 - ÁLCOOL GEL 70% 450 ML - Unidade: FRAS								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	TRIEL	400,000	0,0000	9,4100	3.764,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GIOCA	400,000	0,0000	9,4300	3.772,00	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	OESTE	400,000	0,0000	9,4400	3.776,00	Perdeu	3
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	FAZZ	400,000	0,0000	10,0000	4.000,00	Perdeu	4
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 6062987 - SHAMPOO 325 ML, para cabelos mistos sem sal uso adulto - Unidade: UN								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	SUAVE	250,000	0,0000	5,2700	1.317,50	Venceu	1 *****
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		250,000	0,0000	5,2800	1.320,00	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	SUAVE	250,000	0,0000	5,3200	1.330,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SUAVE	250,000	0,0000	5,3500	1.337,50	Perdeu	4
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais dos SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 7010039 - MAÇA FUJI 1Kg - - Unidade: Kg								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 7010096 - OVOS Dz - - Unidade: DZ								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CAMVA	740,000	0,0000	5,8600	4.336,40	Venceu	1 *****
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	CAMVA	740,000	0,0000	5,8700	4.343,80	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CAMVA	740,000	0,0000	6,0500	4.477,00	Perdeu	3
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 7010117 - MANDIOCA Kg - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ZITO	240,000	0,0000	5,4900	1.317,60	Venceu	1 *****
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais dos SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 7010170 - SARDINHA 250g - Unidade: LATA								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		2.876,000	0,0000	9,2200	26.516,72	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	ROBISON CRUZ	2.876,000	0,0000	9,2300	26.545,48	Perdeu	2
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	88	2.876,000	0,0000	9,2700	26.660,52	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	COQUEIRO	2.876,000	0,0000	9,3700	26.948,12	Perdeu	4
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		2.876,000	0,0000	9,6500	27.753,40	Perdeu	5
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2.876,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		2.876,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 7010639 - ABÓBORA- Cabotiã - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	500,000	0,0000	3,2800	1.640,00	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CEASA	500,000	0,0000	3,3900	1.695,00	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 7010690 - LARANJA PÊRA Kg - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	500,000	0,0000	1,8900	945,00	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CEASA	500,000	0,0000	1,9500	975,00	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais dos SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 7010696 - CENOURA - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	740,000	0,0000	3,0900	2.286,60	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CEASA	740,000	0,0000	3,1500	2.331,00	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20 - 7010702 - TOMATE SALADA - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	500,000	0,0000	3,7300	1.865,00	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CEASA	500,000	0,0000	3,8500	1.925,00	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 21 - 7010708 - BATATA INGLESA-- - Unidade: KILO								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	740,000	0,0000	2,9500	2.183,00	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CEASA	740,000	0,0000	3,0200	2.234,80	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais dos SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 7010824 - BANANA NANICA -- - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	500,000	0,0000	2,6900	1.345,00	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CEASA	500,000	0,0000	2,7800	1.390,00	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 7010825 - BATATA DOCE ROXA - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	740,000	0,0000	2,1900	1.620,60	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CEASA	740,000	0,0000	2,2500	1.665,00	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 7010826 - BETERRABA ESPECIAL - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	740,000	0,0000	2,7800	2.057,20	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CEASA	740,000	0,0000	2,7900	2.064,60	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais dos SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 7010830 - CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - Unidade: Kg								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	BELLO	980,000	0,0000	7,8400	7.683,20	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	980,000	0,0000	7,8500	7.693,00	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		980,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		980,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		980,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		980,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		980,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 7010844 - 1 Kg DE CARNE BOVINA MOÍDA- TIPO MÚSCULO, SEM OSSO, MOÍDA, F - Unidade: Kg								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 7020002 - OLEO DE SOJA 900 ml - - Unidade: UN								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		2.616,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		2.616,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2.616,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		2.616,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		2.616,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		2.616,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	CONCÓRDIA	2.616,000	0,0000	5,3000	13.864,80	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais dos SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 7020013 - MACARRÃO ESPAGUETE 500g - - Unidade: PC								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		2.376,000	0,0000	2,7000	6.415,20	Venceu	1 *****
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		2.376,000	0,0000	2,7100	6.438,96	Perdeu	2
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	DALLAS	2.376,000	0,0000	2,7300	6.486,48	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	STª FELICIDADE	2.376,000	0,0000	2,8800	6.842,88	Perdeu	4
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	DALLAS	2.376,000	0,0000	2,8900	6.866,64	Perdeu	5
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E	DALLAS	2.376,000	0,0000	2,9100	6.914,16	Perdeu	6
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2.376,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 29 - 7020803 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g - - Unidade: UN								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	DANKY	2.376,000	0,0000	13,8400	32.883,84	Venceu	1 *****
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	ITAMBÉ	2.376,000	0,0000	13,8500	32.907,60	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		2.376,000	0,0000	13,8900	33.002,64	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ILOLAY	2.376,000	0,0000	14,0400	33.359,04	Perdeu	4
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2.376,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		2.376,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		2.376,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 7020927 - FUBÁ DE MILHO 500g - - Unidade: PC								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	GUAPORE	1.428,000	0,0000	1,6700	2.384,76	Venceu	1 *****
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	DONANA	1.428,000	0,0000	1,6800	2.399,04	Perdeu	2
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		1.428,000	0,0000	1,7000	2.427,60	Perdeu	3
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		1.428,000	0,0000	1,7100	2.441,88	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	1.428,000	0,0000	1,7800	2.541,84	Perdeu	5
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais dos SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 7021024 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- - Unidade: PC								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	BEM TE VI	1.428,000	0,0000	7,7100	11.009,88	Venceu	1 *****
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		1.428,000	0,0000	7,8000	11.138,40	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	BEM TE VI	1.428,000	0,0000	7,9000	11.281,20	Perdeu	3
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		1.428,000	0,0000	7,9000	11.281,20	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SUPER REDE	1.428,000	0,0000	8,0000	11.424,00	Perdeu	5
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 7021143 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - - Unidade: LIT								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	LEITE BOM	740,000	0,0000	4,9300	3.648,20	Venceu	1 *****
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		740,000	0,0000	4,9400	3.655,60	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	TRIANGULO	740,000	0,0000	5,1000	3.774,00	Perdeu	3
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		740,000	0,0000	5,1000	3.774,00	Perdeu	4
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	MANA	740,000	0,0000	5,1500	3.811,00	Perdeu	5
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 33 - 7021247 - FARINHA DE TRIGO 1kg - - Unidade: Kg								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	PANTANAL	2.616,000	0,0000	3,0700	8.031,12	Venceu	1 *****
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		2.616,000	0,0000	3,0800	8.057,28	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		2.616,000	0,0000	3,1000	8.109,60	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	PRIMOR	2.616,000	0,0000	3,1300	8.188,08	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PRIMOR	2.616,000	0,0000	3,2200	8.423,52	Perdeu	5
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2.616,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		2.616,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 34 - 7021288 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL - - Unidade: PC								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		2.376,000	0,0000	3,6300	8.624,88	Venceu	1 *****
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	DALLAS	2.376,000	0,0000	3,6400	8.648,64	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	2.376,000	0,0000	3,6600	8.696,16	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	DALLAS	2.376,000	0,0000	3,6800	8.743,68	Perdeu	4
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E	BELMA	2.376,000	0,0000	3,6900	8.767,44	Perdeu	5
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2.376,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		2.376,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 7021305 - ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ 200g - - Unidade: SC								
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E	QUERO	3.356,000	0,0000	2,7700	9.296,12	Venceu	1 *****
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	FUGINI	3.356,000	0,0000	2,7800	9.329,68	Perdeu	2
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		3.356,000	0,0000	2,8000	9.396,80	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	BONARE	3.356,000	0,0000	2,8200	9.463,92	Perdeu	4
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		3.356,000	0,0000	2,8700	9.631,72	Perdeu	5
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		3.356,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		3.356,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 36 - 7021320 - MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR - - Unidade: LATA								
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E	QUERO	3.356,000	0,0000	2,7900	9.363,24	Venceu	1 *****
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	FUGINI	3.356,000	0,0000	2,8000	9.396,80	Perdeu	2
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		3.356,000	0,0000	2,8300	9.497,48	Perdeu	3
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		3.356,000	0,0000	2,8500	9.564,60	Perdeu	4
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	BONARE	3.356,000	0,0000	2,9000	9.732,40	Perdeu	5
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		3.356,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		3.356,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 7021365 - GELATINA EM PÓ - - Unidade: CAIX								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CAMP	4.752,000	0,0000	1,2600	5.987,52	Venceu	1 *****
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		4.752,000	0,0000	1,2700	6.035,04	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		4.752,000	0,0000	1,4000	6.652,80	Perdeu	3
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		4.752,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	APTI	4.752,000	0,0000	1,4500	6.890,40	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	APTI	4.752,000	0,0000	1,4500	6.890,40	Desclassif.	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E	APTI	4.752,000	0,0000	1,4600	6.937,92	Desclassif.	0
Item.....: 38 - 7021966 - ARROZ - Tipo 1, agulhinha - - Unidade: PC								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	PANELA DE OURO	1.428,000	0,0000	18,8700	26.946,36	Venceu	1 *****
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		1.428,000	0,0000	18,9000	26.989,20	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 39 - 7021973 - FARINHA DE MANDIOCA 500g - - Unidade: PC								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		1.428,000	0,0000	2,2800	3.255,84	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	1.428,000	0,0000	2,2900	3.270,12	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	GUAPORE	1.428,000	0,0000	2,3900	3.412,92	Perdeu	3
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 39 - 7021973 - FARINHA DE MANDIOCA 500g - - Unidade: PC								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	DONANA	1.428,000	0,0000	2,4500	3.498,60	Desclassif.	0

Aquidauana, Em/...../.....

ANTONIO CARLOS CAETANO - - Pregoeiro(a)





PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº **066/2021.**

O VEREADOR SENHOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar expressamente o Decreto n.º 058/2021, que concedeu gratificação ao Servidor Luiz Eduardo Rodrigues dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de junho de 2021.


Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº **076/2021.**

O VEREADOR SENHOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Rafaela Cristina Dias, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, cedida a este Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 29 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de junho de 2021.


Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº **077/2021.**

O VEREADOR SENHOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Dufles Pinto de Souza, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo julho/2020 a julho/2021, sendo 1/3 da mesma convertida em abono pecuniário, e 20 (vinte) dias fracionados em dois períodos onde o primeiro será do dia 19 a 28 de julho de 2021, e o segundo ficará do dia 20 a 29 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de junho de 2021.


Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**
- Presidente da Câmara -

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 68/2021
ADENDO N. 01 AO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2021

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pela Portaria n. 050/2021, torna público o ADENDO nº 01 ao edital de Carta Convite nº 01/2021, o presente adendo se fez necessário em razão do simples erro material, sendo necessário no texto do Termo de Referência e seus anexos do edital, alterando o texto da seguinte forma: **Onde se lê no item I:** "Tempo para primeira impressão mono e colorida de no máximo 7,5 segundos." **Leia-se:** "Tempo para primeira impressão mono e colorida de no mínimo 10 segundos: ". **Onde se lê no item III:** "Tempo para primeira cópia e impressão de 7 segundos." **Leia-se:** "Tempo para primeira cópia de no mínimo 10 segundos e tempo da primeira impressão de no mínimo 08 segundos: ". **Onde se lê no item III:** "Memória instalada 512 MB, expansível de 1536 MB." **Leia-se:** memória instalada 512 MB".

Tendo em vista que tais alterações não afetam a elaboração da proposta, a data de realização do certame e demais disposições continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 24 de junho de 2021.

Adriana da Costa Marques
Presidente da CPL

Dufles Pinto de Souza
Secretário da CPL

Ana Maria de Souza
Membro da CPL

